



ANÚNCIO
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL
LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO
Nr. 06/GPEnapor/2019

**Contrato de Fornecimento, Instalação, Configuração e Integração de uma
Plataforma de Backup**

Mindelo, Novembro de 2019

ANÚNCIO

Concurso Público Internacional - Limitado Por Prévia Qualificação N.º 06/GPEnapor/2019

I. Entidade Adjudicante

A ENAPOR, S.A. – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público Internacional Por Prévia Qualificação, destinado à “**Aquisição, instalação, configuração e integração na infraestrutura da ENAPOR de uma plataforma de proteção de dados**, capaz de permitir acomodar as necessidades de proteção dos volumes de dados atuais e taxas de crescimento previsíveis.

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os actos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: concursos.procurement@enapor.cv
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objeto do Concurso:** O presente Concurso tem por finalidade, a Contratação de empresa para **Aquisição, instalação, configuração e integração na infraestrutura da ENAPOR de uma plataforma de proteção de dados**;

II. Modalidade do Concurso

Este concurso seguirá o formato Concurso Público Internacional Limitado Por Prévia Qualificação e como tal decorrerá em duas etapas. Além do presente anúncio, a fase qualificação inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia e características essenciais do objecto do presente procedimento, e que será disponibilizado a título gratuito, por via electrónica, mediante solicitação do interessado.

⇒ **ETAPA I:**

Na presente Etapa, as empresas candidatas interessadas podem concorrer, apresentando as suas propostas de qualificação, nos termos especificados nos documentos do procedimento, os objectivos do mesmo e que estejam habilitadas a exercer a actividade objecto do procedimento.

⇒ **ETAPA II:**

Para a Etapa II, a Entidade Adjudicante convida os concorrentes pré-selecionados decorrentes dos resultados da avaliação da candidatura na Etapa I, para apresentarem as suas propostas técnicas e financeiras, sendo que o processo de adjudicação, decorre em consequência dos resultados obtidos.

III. Âmbito

O concurso é aberto a (i) todas as empresas nacionais e internacionais, legalmente constituídas em cuja actividade se relaciona com o objecto do procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descrita no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) que tenham em situação regular os comprovativos da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal-NIF. (para os candidatos estrangeiros documentação do país de origem);

IV. Local de Execução do Contrato

Todas as vertentes que compõem o objecto deste procedimento e consequente, deverão ser materializados na Sede da Enapor, na cidade do Mindelo em S. Vicente.

V. Prazo de Execução do Contrato

A duração contrato não poderá ser em momento algum superior a 6 (seis) incluindo o tempo de aprovisionamento.

VI. Exame do Processo e Fornecimento de Cópias

Os documentos do concurso relativos a este procedimento poderão ser obtidos na sede da ENAPOR, S.A., no Mindelo, S. Vicente, durante os dias úteis, nos horários de funcionamento (08:00 às 16:00 horas), ou através do e-mail concursos.procurement@enapor.cv, desde a

data da publicação do presente anúncio **até ao dia 27 de Dezembro**, considerado prazo limite para entrega das propostas.

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar directamente a ENAPOR, S. A., enquanto Entidade Adjudicante e representada pelo Gabinete de Procurement sedeadas no Mindelo, ou através do correio electrónico acima indicado.

VII. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio electrónico concursos.procurement@enapor.cv **até ao dia 10 de Dezembro de 2019**.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio electrónico para todos os interessados **até ao dia 12 de Dezembro de 2019**.

VIII. Apresentação dos Documentos e das Propostas

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015 de 14 de Abril.

IX. Prazo Limite e Local de Entrega das propostas de Qualificação (Etapa I)

As propostas de candidatura a qualificação (Etapa I), devem ser entregues na secretaria geral da ENAPOR, S.A., no Mindelo, até às 16h:00 horas do dia **27 de Dezembro de 2019**, ou enviadas por correio registado para o endereço referido no ponto I); ii) do presente anúncio.

Caso se verificarem atrasos na recepção dos documentos, objecto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

X. Acto Público de Abertura das Propostas de Qualificação (Etapa I)

A abertura das propostas de candidatura a qualificação será realizada na sala de reuniões da sede da ENAPOR, S. A., no Mindelo – S. Vicente às **10:00 horas do dia útil subsequente à data** considerada limite para a entrega das respectivas propostas, podendo assistir quem

o pretenda, mas podendo intervir apenas os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

XI. Calendarização da Etapa II do Procedimento:

A calendarização relativamente a Etapa II do procedimento, será anunciada aos candidatos qualificados da Etapa II, com a notificação das respectivas qualificações e convites a apresentação das propostas técnicas e financeiras.

XII. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspectivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos na melhor qualidade de prestação do serviço. Os fatores e subfactores de avaliação e ponderação encontram-se presentes no Ponto 28) do Programa do Concurso.

XIII. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do projecto estabelecido no presente procedimento.

XIV. Número Mínimo e Máximo de Candidatos a Qualificar:

O número mínimo de candidatos a qualificar para a Etapa II é de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco).

XV. Prazo de Manutenção das Propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.

XVI. Negociação: Não há lugar a negociação.

XVII. Cauções e Garantias: São as previstas nos documentos do procedimento

XVIII. Identificação do Autor do anúncio: ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA

XIX. Modalidade de Associação de Empresas

No caso do contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

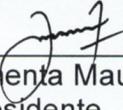


XX. Lei Aplicada no Procedimento

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela lei n.º 88/VIII/2015 de 14 de Abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos publicado no BO 72 I série, D.L.n.º 50/2015 de 17 de Novembro de 2015.

.../...

Mindelo, 28 de Novembro de 2019

O Conselho de Administração

Jorge Pimenta Maurício
Presidente



Enapor
Portos de Cabo Verde